

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 360/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2287
Página 336 e 337, em 21 / 06 / 2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

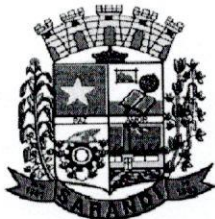
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.163.811,25 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1533 - 3.3.90.30.00.00	31016 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1534 - 3.3.90.30.00.00	31029 MATERIAL DE CONSUMO	49.725,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1530 - 3.3.90.30.00.00	31023 MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
1531 - 3.3.90.30.00.00	31024 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1532 - 3.3.90.34.00.00	03000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	960.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1538 - 3.3.90.34.00.00	31029 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.086,25
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1535 - 3.3.90.30.00.00	31029 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1536 - 3.3.90.39.00.00	31029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1537 - 3.3.90.40.00.00	31029 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação: 2.163.811,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.163.811,25 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	960.000,00
02	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00
03	31023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	191.000,00
04	31024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	100.000,00
05	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	562.811,25
TOTAL			2.163.811,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 360/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.163.811,25 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1533 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1534 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	49.725,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1530 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
1531 - 3.3.90.30.00.00	31024	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1532 - 3.3.90.34.00.00	03000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	960.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1538 - 3.3.90.34.00.00	31029	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.086,25
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1535 - 3.3.90.30.00.00	31029	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1536 - 3.3.90.39.00.00	31029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1537 - 3.3.90.40.00.00	31029	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			2.163.811,25

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.163.811,25 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	960.000,00
02	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00
03	31023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	191.000,00
04	31024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	100.000,00
05	31029	CEF. Outras Transf. Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Portaria 2358/2020	562.811,25
TOTAL			2.163.811,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DF18F326

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288. Páginas 336 e 337.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>